

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA**

**Convocação**

Fica convocada a empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 01/2021, objetivando a prestação de limpeza em ambiente escolar, com o fornecimento de mão de obra, saneantes desinfectantes, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital com Anexo I, na EE Prefeito Décio Prata, município de Floreal-SP; na EE Prof.ª Juraci Lima Lupo, município de Votuporanga e na EE Prof.ª Uzenir Coelho Zeitune, município de Votuporanga, MR Service Eireli – ME - CNPJ 22.087.026/0001-51, para no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, localizada na Rua Brasília, 3430 – Bairro Vale do Sol, Votuporanga - SP, para assinar o Termo de Contrato 002/21, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8666/93. Proc. SEDUC-PRC-2020/53007.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Convocação**

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. De 06-10-2020. O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos requerimentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
EES001	Engenharia de Software	2021b3	0819/2020	Lina Maria Garces Rodriguez	261124719
LET100	Inglês	2021b4	0080/2020	Cristina Mayer Acunzo	906203643
PEC007	Projeto Integrador para Eng. de Computação VII	2021s2	0018/2019	Antonio Cesar Germano Martins	1025232146

**INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Comunicado**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente (Sima) torna público que se encontra aberto a partir desta data e por 60 dias, o Edital de Chamamento de Representantes da Sociedade Civil e de Povos e Comunidades Tradicionais para a composição do Grupo de Trabalho definido nos artigos 42, 43 e 44 da Resolução SMA 189/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a exploração sustentável de espécies nativas no Estado de São Paulo.

**1 - Objetivo**

O Edital tem por objetivo o preenchimento de 4 vagas no Grupo de Trabalho da Resolução SMA 189/2020 (GT) destinadas à Sociedade Civil (2 vagas) e a representantes de Povos e Comunidades Tradicionais (2 vagas). O GT tem por missão apoiar a implementação da Resolução SMA 189 no Estado de São Paulo.

**2 - Forma de Participação**

Poderão participar do Edital de Chamamento as organizações da sociedade civil que tenham como foco de seus trabalhos a exploração sustentável de vegetação nativa e entidades representativas de povos e comunidades tradicionais. Os critérios e condições para participação no processo de seleção das entidades podem ser obtidos no Edital, cujo arquivo digital encontra-se disponível para consulta no site da Sima, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/editais/>

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**Notificação**

Processo seduc. 746967/2016 – GDOC – 1000726-384013/2018. Indiciada: M.A.R. Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls.121, a saber: 1. Audiência anteriormente designada não foi realizada por motivos de força maior. Assim, fica redesignada para o dia 30-08-2021, às 13h30, a audiência objetivando o interrogatório da acusada, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultado à acusada a escolha do local onde pretende prestar declarações. 2. Notifique-se acusada por meio de mensagem eletrônica, sendo que deverá informar o e-mail de seu advogado até o dia 21-08-2021. 3.DR. Lincoln Vinicius de Freitas Cabrera - OAB/SP 354.600

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Comunicado**

Edital 2021/03: Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Regulares e Alunos Especiais de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Ppgem) – Terceiro Período Letivo de 2021. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CCP/PPGEM) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos interessados, de acordo com o os Artigos 39 a 42 do Regulamento da Pós-Graduação da USP, que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares e alunos especiais de mestrado, com início no terceiro período letivo de 2021.

**1. Informações Gerais e Inscrições**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração:

- \* Engenharia de Controle e Automação Mecânica;
- \* Engenharia Mecânica de Energia e Fluidos;
- \* Engenharia Mecânica de Projeto e Fabricação.

Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa, orientadores, regulamentos e calendário estão disponíveis no site [ppgem.poli.usp.br](http://ppgem.poli.usp.br)

**1.1. Documentos necessários para a inscrição (Mestrado)**

Para o processo de inscrição dos candidatos a Mestrado é preciso:

- \* Acessar o site do PPGEM ([ppgem.poli.usp.br](http://ppgem.poli.usp.br)) e em seguida selecionar "Sobre o PPGEM" e "Acesso à Intranet";
- \* Preencher o formulário encontrado na intranet do PPGEM; esse preenchimento deve ser feito on-line no site e, para tanto, é necessário "Criar Nova Conta" de usuário (verificar no canto esquerdo inferior da página principal), e após o primeiro acesso utilizar o link "Minhas Inscrições";
- \* Anexar ao formulário de inscrição as cópias de todos os documentos solicitados na Tabela 1. Os documentos impressos serão entregues na secretaria do PPGEM, no momento da matrícula, pelo candidato que for aprovado no exame de ingresso.

Tabela 1. Documentos necessários (cópias) e forma de entrega

Procedência Documentos Necessários (cópias) Forma de Entrega

I. Candidatos Brasileiros. 1. RG ou documento equivalente com foto (ex: carteira de habilitação); 2. CPF; 3. Diploma de graduação; 4. Histórico escolar de graduação; 5. Comprovante de endereço; 6. Currículum Vitae; 7. Comprovante de proficiência em inglês como língua estrangeira (opcional: ver item 3 deste Edital). As cópias deverão ser anexadas ao formulário de inscrição no site do PPGEM no momento da inscrição.

Será necessário apresentar uma Cópia do RG, no momento da matrícula.

II. Candidatos Estrangeiros. 1. Passaporte; 2. Diploma de graduação; 3. Histórico escolar de graduação (ressaltando critério de avaliação e faixa de notas no referido país); 4. Comprovante de proficiência em inglês como língua estrangeira (opcional: ver item 3 deste Edital). As cópias deverão ser anexadas ao formulário de inscrição no site do PPGEM no momento da inscrição.

**2. Critérios de Seleção para Mestrado**

2.1. Sobre a admissão aos cursos  
A admissão do candidato aos cursos de Mestrado será feita por meio de:

- \* Avaliação do desempenho em exame de ingresso (ver itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital), com caráter eliminatório;
- \* Arguição oral pela comissão de ingresso, com caráter eliminatório, onde serão avaliados: currículo do candidato, histórico escolar no curso de graduação, definição da área em que deseja concentrar seus estudos e dedicação ao curso (integral ou parcial).

**2.2. Conteúdo do Exame de Ingresso**

Todos os candidatos aos cursos de Mestrado devem realizar o Exame de Ingresso, que envolve conhecimentos pertinentes a disciplinas comuns aos cursos de Engenharia Mecânica. Este exame consta de 24 questões (duas de cada um dos conteúdos listados a seguir), sendo que o candidato deve escolher 10 questões para resolver. O exame de ingresso será apresentado em dois idiomas: português e inglês. O exame será realizado de forma não presencial pelo sistema Moodle.

O exame é sem consulta e o uso de calculadoras eletrônicas simples (não-programáveis) é permitido.

A seguir estão relacionados os tópicos do Exame de Ingresso bem como uma sugestão de bibliografias referentes aos tópicos:

Álgebra linear: Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: 1. Callioli, Domingues & Costa: "Álgebra Linear e Aplicações", 6a. edição, Editora Saraiva, 2003.

Algoritmos: Ordenação e solução de sistemas lineares. Referência: Press, W. H.; Teukolski, S. A.; Vetterling, W. T.; Flannery, B. P, "Numerical Recipes in C"; 2002, 2ª. ed. Cap. 2 e 8.

Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, continuidade, derivadas e integrais. Referência: 1. Stewart, J, "Cálculo Vol. 1", 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

Controle: Transformada de Laplace e Diagramas de Blocos. Análise da Resposta Transitória de Sistemas de Primeira e Segunda Ordem. Análise da Resposta em Frequência: Diagramas de Bode. Referência: 1. Ogata, K, "Engenharia de Controle Moderno", 4ª. Edição, 2003, Caps. 2, 3, 5 e 8.

Computação: Estrutura de dados estática e dinâmica. Referência: 1. Ziviani, N, "Projeto de Algoritmos com Implementações em Pascal e C", 3a. ed, Livraria Pioneira Ed, 1996, Cap. 2 e 3.

Eletrônica: Associações de resistores e capacitores, Diodos retificadores e diodos Zener, Transistores bipolares NPN, Circuitos básicos com amplificadores operacionais. Referências: 1. Malvino, A, "Eletrônica" vols. 1/2, Makron books. / 2. Cipelli, Markus e Sandrini, "Teoria e Desenvolvimento de Projetos de Circuitos Eletrônicos", Érica, 2001.

Tabela 2. Pontuação Mínima dos Candidatos – Conhecimentos Específicos

Exame	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Exame de Ingresso do PPGEM, para candidatos residentes no Brasil	5,0	10,0
GRE (quantitativo e analítico) para candidatos do exterior.	157 (quantitativo)	170
	3,0 (analítico)	6,0

**2.5. Exame de ingresso será não presencial**

O exame de ingresso ocorrerá de forma não presencial pelo sistema Moodle de Cultura e Extensão da USP. Durante a prova um docente da USP acompanhará o candidato por meio do Google Meet. Instruções serão enviadas pelo sistema Google Meets, o chat do Google Meets também será utilizado para esclarecer dúvidas. Desta forma:

- \* É importante que o candidato tenha familiaridade com o Google Meet e, caso a utilize por meio de celular ou tablet, que este seja instalado com antecedência;
- \* Que o candidato permaneça online / conectado durante todo o tempo em que estiver fazendo a prova;
- \* Que o candidato saiba digitalizar documentos com o celular ou tenha um escâner para isso;
- \* Ao se inscrever no exame de ingresso o candidato concorda que deverá manter uma câmera ligada para que seja possível monitorar a sua participação e mitigar a possibilidade de fraudes.

Após receber as inscrições, o PPGEM encaminhará um e-mail contendo informações adicionais para cadastro no sistema Moodle e sobre o procedimento da prova.

**3. Sobre a proficiência em língua estrangeira**

**3.1. Para Candidatos Brasileiros**

Para o ingresso de candidatos Brasileiros ao PPGEM (Mestrado) é desejável, mas não obrigatória, a demonstração prévia de proficiência em língua inglesa. Deve-se ressaltar, contudo, que a exigência de proficiência em língua inglesa é um dos requisitos para a inscrição no Exame de Qualificação do curso (conforme Regulamento do PPGEM).

Os exames de proficiência em língua inglesa aceitos pelo PPGEM, bem como seus respectivos prazos de validade e pontuações mínimas exigidas, estão indicados a seguir:

- \* CL-FLFCH-USP (Exame Específico para o PPGEM, elaborado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP), realizado nos últimos três anos. Pontuação mínima: 7 (sete) para o exame no nível de mestrado (tradução e compreensão de texto);
- \* IELTS (International English Language Testing System), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 5 (cinco) para Mestrado
- \* TOEFL-IBT (Teste of English as Foreign Language – Internet Based Test), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 61 (sessenta e um) pontos para Mestrado;
- \* TOEFL-ITP (Assessment Series), obtido nos dois últimos anos. Pontuação mínima de 500 para Mestrado;
- \* CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAMBRIDGE CAE (Certificate in Advanced English), obtido nos últimos cinco anos. Grau mínimo C no CAMBRIDGE FCE para Mestrado;
- \* MICHIGAN ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English), obtido nos últimos cinco anos. Grau mínimo C1.

**3.2. Para Candidatos Estrangeiros**

Para o ingresso de candidatos estrangeiros ao PPGEM (Mestrado) é desejável, mas não obrigatória, a demonstração prévia de proficiência em língua inglesa. Deve-se ressaltar, contudo, que a exigência de proficiência em língua inglesa é requisito para a inscrição no Exame de Qualificação do curso (conforme Regulamento do PPGEM). Os exames de proficiência em língua inglesa aceitos pelo PPGEM, bem como seus respectivos prazos de validade e pontuações mínimas exigidas, são os mesmos indicados no item 3.1 deste Edital.

**4. Datas Importantes**

14/04/2021

15/05/2021

25/05/2021, às 08h

09/06/2021

15 a 31-06-2021

03/07/2021

A CONFIRMAR

**5. Observações Finais para Alunos Estrangeiros**

De acordo com as regulamentações da USP, por ocasião da matrícula no programa de pós-graduação dos alunos estrangeiros aprovados no processo seletivo, é obrigatória a apresentação do visto válido de permanência no Brasil, obtido na Embaixada ou Consulado Brasileiro no país de origem (a Secretaria do PPGEM providenciará carta de aceite para entrada do pedido do visto), e do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido ou protocolo de pedido de expedição do documento junto à Polícia Federal do Brasil, com o número do RNE.

Em caráter excepcional, a matrícula poderá ser feita com o passaporte e o visto válido, desde que acompanhado pelo comprovante de agendamento do Registro/Emissão de Carteira de Identidade de Estrangeiro emitido pela Polícia Federal; nesse caso, após o comparecimento do estudante na Polícia Federal, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, no prazo máximo de 15 dias, o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, para regularização do cadastro.

Estadística: Testes de hipóteses e comparação de distribuições. Referência: 1. Costa Neto, P. L. de O, "Estatística", 1977, 1ª. ed, Edgar Blucher, Cap. 5 e 7.

Materiais: Diagramas de fase, processamento térmico de metais e ligas. Referência: 1. Callister Jr, W.D, "Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução", 5a. ed, Editora Livros Técnicos e Científicos, 2002, Cap. 9 e 11.

Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, dinâmica do escoamento incompressível não viscoso, análise dimensional. Referência: 1. Fox & McDonald, "Introdução à Mecânica dos Fluidos", 6a ed, Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 7.

Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: 1. Gere, J.M, "Mecânica dos Materiais", Ed. Pioneira Thomson Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

Mecânica geral: Estática dos sistemas, estática dos sólidos, dinâmica dos sistemas, cinemática e dinâmica dos sólidos. Referência: 1. França, L.N.F.; Matsumura, A.Z, "Mecânica Geral", 2a.ed, Editora Edgard Blücher, 2004, Cap. 4, 6, 10 e 12.

Termodinâmica: Trabalho e calor; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica para sistemas e volumes de controle, Entropia. Referência: 1. Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, "Fundamentos da Termodinâmica", tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

**2.3. Exame de ingresso pelo GRE**

Para candidatos aos cursos de Mestrado, graduados em engenharia/ciências exatas, a avaliação no exame de ingresso poderá ser substituída pelas respectivas avaliações de desempenho do candidato no GRE (Graduate Record Examinations) quantitativo e analítico. Serão considerados válidos os resultados obtidos no GRE desde que realizados nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de sua apresentação na secretaria do PPGEM. Para maiores informações sobre o GRE, inclusive datas de exame consulte: <http://www.ets.org/gre>

2.4. Notas de corte para o exame de ingresso e para o GRE Serão convocados para a Entrevista os candidatos que tenham obtido pontuações iguais ou superiores às pontuações mínimas definidas na Tabela 2, conforme o caso.

A fim de evitar atrasos na emissão do visto e do RNE, recomenda-se que os alunos estrangeiros não aguardem a divulgação do resultado para só então fazer os agendamentos da entrada do pedido de visto nas Embaixadas/Consulados do Brasil em seus países de origem e do RNE na Polícia Federal.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Diretoria**

**Comunicado**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP. Edital CPTOX 03/2021, de abertura de inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Toxicologia. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, para ingresso no período de junho a setembro de 2021, do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, sendo oferecidas 10 para o Mestrado e 10 para o Doutorado ou Doutorado Direto.

**Das inscrições:**

- São condições para inscrição:
  - Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa, conforme itens 17 e 18 deste Edital;
  - Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
  - Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
  - Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.
- Para inscrição no processo seletivo do curso de Doutorado Direto, além das especificadas no item 1 e seus subitens, é obrigatório comprovar pelo menos dois dos seguintes itens:
  - 1 ano de Iniciação Científica;
  - Participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais e;
  - (Co-)autoria de pelo menos um artigo publicado ou no prelo em revista indexada (JCR/ISI-Web of Science) ou capítulo de livro.
- A inscrição para o processo seletivo estará aberta nos dias úteis de 14 de abril a 07-05-2021, até às 23h59 no horário de Brasília; as solicitações de inscrição enviadas por e-mail após este horário serão indeferidas. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital.

4. Toda a documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa [ppg.toxrp@usp.br](mailto:ppg.toxrp@usp.br), em um único arquivo em formato PDF com nome do candidato; o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: "Inscrição Edital CPTOX 03/2021". Os documentos deverão ser digitalizados, de forma legível, e suas cópias simples deverão ser entregues na secretaria do programa de pós-graduação assim que as medidas de distanciamento social devido à Pandemia estiverem terminadas e a secretaria retomar suas atividades presenciais.

5. O PPG em Toxicologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A taxa de inscrição será de R\$ 128,00, a qual deverá ser paga mediante transferência bancária, a ser realizada após o candidato receber e-mail de confirmação da validação de sua inscrição pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia que o fará após verificação de toda documentação entregue pelo candidato.

7. As inscrições somente serão deferidas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail: [ppg.toxrp@usp.br](mailto:ppg.toxrp@usp.br) até o dia 12-05-2021.

8. Documentos obrigatórios para inscrição nos cursos Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto:

- Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção" modelo disponível no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/toxicologia/ptox-processo-seletivo/>;
- Cópia simples e legível da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia simples e legível do passaporte (para candidato estrangeiro);
- Cópia simples e legível da cédula de identidade - RG (não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação-CNH para fins acadêmicos);
- Cópia simples e legível do CPF;
- Cópia simples e legível do Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- Cópia simples e legível da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);